

**RETIFICAÇÃO N° 40/2023-NC/PROGRAD**  
**Ato de Retificação do EDITAL N° 24/2023-NC/PROGRAD**

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio de seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, torna pública a retificação a seguir das normas que regem o Processo Seletivo Próprio desta instituição (PS-UFPR), destinado ao ingresso de novos estudantes nos cursos de graduação da UFPR no ano letivo de 2024, para:

1. Alterar o Edital nº 24/2023-PROGRAD, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

7.10 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do PS-UFPR, exceto para os casos previstos no subitem 4.9. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, ele será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo.

**LEIA-SE:**

7.10 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do PSUFPR. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, ele será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo.

7.10.1 Com o fim de assegurar os direitos dos candidatos que tiveram atendimento especializado concedido (conforme subitem 4.9), a exigência do subitem 7.10 poderá ser dispensada exclusivamente no caso de sala individual, sala com poucos candidatos, lactantes e tempo adicional.

2. Alterar o Anexo I do Edital nº 24/2023-PROGRAD, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

6.3.7	Divulgação da relação de candidatos classificados para a Segunda Fase	08/11/2023 (18h)
-------	---	---------------------

**LEIA-SE:**

6.3.7	Divulgação da relação de candidatos classificados para a Segunda Fase	13/11/2023 (18h)
-------	---	---------------------

3. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente Retificação.

Curitiba, 28 de setembro de 2023

**Núcleo de Concursos UFPR**  
Banca Examinadora